

NILDES MARIA
GODOY
PONCE:00000
2792

Assinado de forma
digital por NILDES
MARIA GODOY
PONCE:000002792
Dados: 2026.09.28
15:13:29 -03'00'



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 180/2026 – São Paulo, terça-feira, 29 de setembro de 2026

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

DECISÃO Nº 13546126/2026 - PRESI/GABPRES/ADEG/CGJ 4.0

Processo SEI nº 0027246-94.2026.4.03.8000

1. Trata-se de expediente relativo ao Plano de Ação nº 7 dos Núcleos de Justiça 4.0 – TRF3 (SEI nº 13509948), cuja execução imediata foi aprovada, *ad referendum* do Conselho da Justiça Federal da 3.ª Região, pela Decisão nº 13513402/2026 – PRESI/GABPRES/ADEG/CGJ 4.0 e autorizada pelo Despacho Nº 13514885/2026 - PRESI/GABPRES.

Naquela oportunidade, registrou-se que o Plano de Ação nº 7 não contemplaria o apoio à Subseção Judiciária de Corumbá/MS para observância do regramento do juiz das garantias – apoio que integrara o Plano de Ação nº 6 dos Núcleos –, ao fundamento de que a **Resolução CJF3R nº 199, de 10 de setembro de 2026**, editada em razão da implantação da 2.ª Vara Federal de Corumbá pelo Provimento CJF3R nº 191, de 10 de setembro de 2026, revogara o § 5.º do art. 3.º e, quanto àquela Subseção, o Anexo II da Resolução CJF3R nº 117, de 31 de janeiro de 2024 – dispositivos que excepcionavam Corumbá do regime de funcionamento do juiz das garantias até a instalação de nova vara com competência criminal na localidade.

Ocorre que, em 21 de setembro de 2026, foi disponibilizada no Diário Eletrônico **retificação** da Resolução CJF3R nº 199/2026, que passou a dar ao seu art. 2.º a seguinte redação (13508298): "**Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor com a efetiva instalação das 2.ª Varas Federais das Subseções Judiciárias de Três Lagoas, Corumbá e Naviraí, conforme cronograma a ser definido pelo Conselho da Justiça Federal da 3.ª Região para o ano de 2026.**"

Com a retificação, a vigência da Resolução CJF3R nº 199/2026 – e, por consequência, a revogação do § 5.º do art. 3.º e do Anexo II da Resolução CJF3R nº 117/2024 quanto à Subseção de Corumbá/MS – deixou de ser imediata e passou a depender da efetiva instalação da 2.ª Vara Federal naquela Subseção, ainda sem data fixada em cronograma. Permanece, portanto, **em vigor** a exceção do § 5.º do art. 3.º da Resolução CJF3R nº 117/2024, subsistindo, até a efetiva instalação da nova unidade, a necessidade de apoio dos Núcleos de Justiça 4.0 – TRF3 à 1.ª Vara Federal de Corumbá/MS para a observância do regramento do juiz das garantias (art. 3.º-B do Código de Processo Penal), nas demandas que surgirem nos dias úteis em que a unidade não contar com dois(duas) magistrados(as) em exercício.

Ante o exposto, com fundamento no art. 36, II, do Provimento CJF3R nº 192/2026, **aprovo a alteração do Plano de Ação nº 7 dos Núcleos de Justiça 4.0 – TRF3, ad referendum** do Conselho da Justiça Federal da 3.ª Região, para acrescer ao seu escopo, ao lado do apoio já previsto às unidades relacionadas no FORM - Ficha Inicial do Projeto 13509948, a seguinte alínea:

*c) atuação, nos procedimentos investigatórios criminais (IPL, PIC) e seus respectivos incidentes distribuídos à 1.ª Vara Federal de Corumbá, dos(as) juízes(as) federais lotados(as) nos Núcleos de Justiça 4.0 – TRF3, em escala de revezamento previamente divulgada, com auxílio dos(as) servidores(as) lotados(as) na 1.ª Vara Federal de Corumbá/MS e, em caráter suplementar, dos(as) servidores(as) lotados(as) na Secretaria dos Núcleos. **O(A) juiz(a) federal previamente escalado(a) atuará como juiz das garantias, nos termos do art. 3.º-B do Código de Processo Penal, nas demandas que surgirem nos dias úteis em que a unidade judiciária não contar com dois(duas) magistrados(as) em exercício e que seriam de responsabilidade do(a) magistrado(a) ausente.***

2. Em cumprimento ao art. 38 do Provimento CJF3R nº 192/2026, encaminhe-se o expediente, simultaneamente:

a) ao GABPRES, para ciência, solicitando a autorização da alteração ora aprovada e a sua submissão a referendo na primeira sessão subsequente do Conselho da Justiça Federal da 3.ª Região, conjuntamente com a Decisão nº 13513402/2026, com base na **urgência** decorrente da ausência de data certa para a instalação da 2.ª Vara Federal de Corumbá/MS e da necessidade de que a escala de revezamento esteja disponível antes de eventual ausência de magistrado(a) na unidade;

b) à ADEG, para ciência;

c) à AGES, para atualização do cadastro do Plano de Ação nº 7 no sistema PJe, com a inclusão da 1.ª Vara Federal de Corumbá/MS (Juiz das Garantias) entre as unidades apoiadas;

d) à DMAG, para ciência;

e) ao NUJU-SENJ, para, sob supervisão do Juiz Federal Coordenador-Geral, elaborar e divulgar a **escala de revezamento** dos(as) juízes(as) atuantes em auxílio à 1.ª Vara Federal de Corumbá/MS (Juiz das Garantias), bem como para comunicação da presente alteração às unidades interessadas (art. 37, III, do Provimento CJF3R nº 192/2026);

f) à 1.ª Vara Federal de Corumbá/MS, para ciência e apoio operacional necessário aos(às) juízes(as) escalados(as) para a atuação.

Publique-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **GISELLE DE AMARO E FRANCA, Desembargadora Federal**, em 25/09/2026, às 18:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

PORTARIA CORE Nº 6009, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

O DESEMBARGADOR FEDERAL LUÍS PAULO COTRIM GUIMARÃES, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Interromper, por necessidade do serviço, nos dias 03 e 04 de dezembro de 2026, das férias agendadas para 30 de novembro a 19 de dezembro de 2026 (Ano Civil 2026 - 2º período), aprovado pela Portaria CORE 5191/2025, do Excelentíssimo Juiz Federal LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO, e autorizar o gozo do respectivo saldo nos dias 26 e 27 de novembro de 2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **LUIS PAULO COTRIM GUIMARAES, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 25/09/2026, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 6010, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

O DESEMBARGADOR FEDERAL LUÍS PAULO COTRIM GUIMARÃES, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Cancelar, por necessidade do serviço presumida, as férias agendadas para 09 a 18 de novembro de 2026 (Ano Civil 2024 - 2º período), aprovadas pela Portaria CORE 5305/2025, do Excelentíssimo Juiz Federal Substituto GABRIEL HERRERA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **LUIS PAULO COTRIM GUIMARAES, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 25/09/2026, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 6011, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

O DESEMBARGADOR FEDERAL LUÍS PAULO COTRIM GUIMARÃES, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Cancelar, por necessidade do serviço presumida, as férias agendadas para 03 a 13 de novembro de 2026 (Ano Civil 2026 - 2º período), aprovadas pela Portaria CORE 5191/2025, da Excelentíssima Juíza Federal Substituta JULIA CAVALCANTE SILVA BARBOSA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **LUIS PAULO COTRIM GUIMARAES, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 25/09/2026, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 6000, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026

O DESEMBARGADOR FEDERAL LUÍS PAULO COTRIM GUIMARÃES, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Cancelar, por necessidade do serviço, as férias agendadas para 27 de novembro a 16 de dezembro 2026 (Ano Civil 2025 - 2º período), aprovadas pela Portaria CORE 5191/2025, do Excelentíssimo Juiz Federal FERNANDO TOLEDO CARNEIRO, assim como o abono pecuniário referente a esse período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **LUIS PAULO COTRIM GUIMARAES, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 25/09/2026, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 6012, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

O DESEMBARGADOR FEDERAL JOSE MARCOS LUNARDELLI, CORREGEDOR REGIONAL, EM SUBSTITUIÇÃO REGIMENTAL, DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Interromper, por necessidade do serviço, a partir do dia 16 de outubro de 2026, o período de férias agendado para 06 a 20 de outubro de 2026 (Ano Civil 2025 - 2º período), aprovado pela Portaria CORE 5993/2026, do Excelentíssimo Juiz Federal MARCELO FREIBERGER ZANDAVALI, e autorizar gozo do saldo respectivo no período de 07 a 11 de dezembro de 2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **LUIS PAULO COTRIM GUIMARAES, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 25/09/2026, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0030271-18.2026.4.03.8000

Interessado(a): Rubens Alexandre Elias Calixto

Informação DMAG 13543283: ciente.

Acolho o pedido formulado pelo Excelentíssimo Desembargador Federal RUBENS ALEXANDRE ELIAS CALIXTO, para autorizar afastamento, com prejuízo de jurisdição, no período de 02 a 06 de novembro de 2026, para participação no Curso de Especialização em Bologna-Itália, promovido pelo CEDES.

Comunique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johonsom Di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 25/09/2026, às 17:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

PORTARIA DIRG Nº 9969, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

O DIRETOR-GERAL, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução nº 390, de 11/02/2010, atualizada pela Resolução nº 225, de 14/10/2025, do Conselho de Administração deste Tribunal,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 279, de 27/12/2013, do Conselho da Justiça Federal, e o constante da Solicitação 13538632 DATE e do Despacho 13539035 SETI,

RESOLVE:

ALTERAR o art. 1º da Portaria DIRG 8577 (11838509), de 28 de março de 2025, que constituiu equipe de planejamento para contratação de empresa para prestação de serviço de suporte operacional assistido em primeiro nível de atendimento para servidores e magistrados de TIC da Justiça Federal da 3ª Região, presencial, com mensuração de resultados, aferição de níveis mínimos de serviço e implementação de soluções integradas (e-mail, chatbot e URA) a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, para constar o que segue:

I - DISPENSAR o servidor Marcos Antonio Aguiar, RF 3337, das suas atribuições;

II - DESIGNAR a servidora Inês de Fátima Figueiredo Lopes, RF 3318, como Integrante Demandante;

III - RATIFICAR os servidores Simone Sanches Alves, RF 3311, como Integrante Administrativo, e Inês de Fátima Figueiredo Lopes, RF 3318, como Integrante Técnico.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Wesley Dos Santos, Diretor-Geral, em exercício**, em 25/09/2026, às 14:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 9970, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

O DIRETOR-GERAL, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO a Solicitação 13538632 DATE e o Despacho 13539035 SETI,

R E S O L V E:

ALTERAR a Portaria DIRG 9790 (13309048), de 10 de julho de 2026, que designou os Fiscais Titulares e Fiscais Substitutos do Contrato N.I. 04.019.10.2026 (13259869), firmado com a empresa INTEROP INFORMÁTICA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 86.703.337/0001-80, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de suporte operacional assistido em primeiro nível de atendimento para servidores e magistrados de TIC da Justiça Federal da 3.ª Região - JF3R, presencial, com mensuração de resultados, aferição de níveis mínimos de serviço e implementação de soluções integradas (E-mail, Chatbot e URA), a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, para constar o que segue:

I - DISPENSAR a servidora Inês de Fátima Figueiredo Lopes, RF 3318, das suas atribuições;

II - DESIGNAR os servidores André Rosental Melchíades, RF 3297, e Lilian Kawasaki Alves, RF 2218, respectivamente, como Fiscal Titular e Fiscal Substituta;

III - RATIFICAR as demais indicações.

Tribunal Regional Federal da 3ª Região

Fiscal Substituta: Adriana Liberi Camaúba, RF 3295;

Seção Judiciária de São Paulo

Fiscal Titular: Gilson Antas dos Santos, RF 4032;

Fiscal Substituto: Claudio Roberto Ferreira, RF 6977;

Fiscal Substituto: Nataniel Almeida Costa, RF 5975;

Fiscal Substituto: Rogério Dias Cidade, RF 4052;

Fiscal Substituto: Val Emerson Araldi, RF 7113;

Fiscal Substituto: Fernando Cezar Silva, RF 1577;

Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul

Fiscal Titular: Gabriel Angeramis Vargas Goulart, RF 5205;

Fiscal Substituto: Pedro Luiz Faustino Cardoso, RF 7381.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Wesley Dos Santos, Diretor-Geral, em exercício**, em 25/09/2026, às 14:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 13545276/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2026-RP

Processo nº 0000724-30.2026.4.03.8000

Objeto: Registro de Preços para a contratação de serviços de preparo e fornecimento, sob demanda, de gêneros alimentícios tipo coffee break, lanches, coquetel e refeições para atendimento em eventos institucionais e atividades de capacitação promovidos por este E. Tribunal Regional Federal, especificamente na Turma Regional de Mato Grosso do Sul.

Obtenção do edital: a partir de 29/09/2026, às 08h00, no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br/http://web.trf3.jus.br/contas/Licitacoes ou na Divisão de Compras e Licitações, situada na Avenida Paulista nº 1.842 - Torre Norte - 11º andar - Bela Vista - São Paulo - SP - CEP 01310-945. Informações através dos telefones: (11) 3012-1072/3/4, das 13h00 às 19h00. Recebimento das propostas: até 15/10/2026, às 10h00, no endereço eletrônico Portal de Compras do Governo Federal - www.gov.br/compras/pt-br. Abertura das propostas: 15/10/2026, às 10h00.

São Paulo, 28 de setembro de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Barbosa Mendes, Pregoeiro**, em 28/09/2026, às 10:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DESPACHO Nº 13534207/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/UGEF/DAPE

Processo SEI nº 0240341-86.2021.4.03.8000

Documento nº 13534207

Ref.: Averbação de tempo de serviço da servidora MARISA COSTA MIRANDA, R.F. nº 2424.

Tendo em vista a informação DAPE 13534206, reviso o despacho 13390701, a fim de que a averbação do tempo de serviço da interessada, prestado no BANCO DO BRASIL se dê da seguinte forma:

- **2.793 (dois mil, setecentos e noventa e três) dias**, referentes ao período de 01/06/1993 a 28/01/2001, para fins de **aposentadoria e disponibilidade**, nos termos do art. 100, da Lei nº 8.112/90 e para fins de **efetivo exercício no serviço público**, nos termos do artigo 8º, incisos XII e XIII, da Resolução nº 141/2011-CJF/STJ.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Moraes, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 25/09/2026, às 13:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13533661/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/UGEF/DAPE

Processo SEI nº 0008876-24.2013.4.03.8000

Documento nº 13533661

Ref.: Averbação de tempo de serviço do servidor LUIZ JOEL MARTINS DA CONCEIÇÃO, R.F. nº 1855.

Tendo em vista a informação DAPE 13533658, dê-se ciência ao interessado para que providencie nova Certidão a ser emitida pelo INSS conforme requerido no Despacho 10898433.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Moraes, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 25/09/2026, às 13:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13544364/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0009915-85.2015.4.03.8000

Documento nº 13544364

Conforme documento 13544355, defiro o pedido da licença pleiteada, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora A. F., no dia 23/09/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELY TIMONER GLEZER - CRM-SP 51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde - DSAU**, em 25/09/2026, às 14:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13544298/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0033314-75.2017.4.03.8000

Documento nº 13544298

Conforme documento 13544295, defiro o pedido da licença pleiteada, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor G. M. V., nos dias 24/09/2026 e 25/09/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 25/09/2026, às 14:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13544285/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0021501-56.2014.4.03.8000

Documento nº 13544285

Conforme documento 13544279, defiro o pedido da licença pleiteada, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora A. I. C. M. DE A., no dia 15/09/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 25/09/2026, às 14:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13544317/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0022861-26.2014.4.03.8000

Documento nº 13544317

Conforme documento 13544311, defiro o pedido da licença pleiteada, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora K. C. D. B., no período de 24/09/2026 a 28/09/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 25/09/2026, às 14:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13544454/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0011341-35.2015.4.03.8000

Documento nº 13544454

Conforme documento 13544445, defiro o pedido da licença pleiteada, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora C. R. L. P., no dia 25/09/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 25/09/2026, às 14:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13544123/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0036642-32.2025.4.03.8000

Documento nº 13544123

Conforme documento 13544115, defiro o pedido da licença pleiteada, nos termos dos artigos 82 e 83 da lei nº 8.112/90, à servidora E. D. N., no dia 23/09/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 25/09/2026, às 14:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13543985/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0019766-70.2023.4.03.8000

Documento nº 13543985

Conforme documento 13543975, defiro o pedido da licença pleiteada, nos termos do artigo 83 da lei nº 8.112/90, ao servidor D. M. B., no dia 21/09/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 25/09/2026, às 14:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 9971, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

O DIRETOR-GERAL, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução nº 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução nº 225, de 14/10/2025, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal e pela Portaria PRES nº 4387 de 14/10/2025, resolve:

I – DISPENSAR o servidor **JULIO CESAR DA COSTA**, RF 4512, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada FC-3, de Assistente Técnico, da Secretaria de Auditoria Interna, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR a servidora **ISABEL DE ARAUJO ALVES LIMA**, RF 4727, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Wesley Dos Santos, Diretor-Geral, em exercício**, em 25/09/2026, às 18:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 9972, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026

O DIRETOR-GERAL, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução nº 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução nº 225, de 14/10/2025, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal e pela Portaria PRES nº 4387 de 14/10/2025, resolve:

DESIGNAR a servidora **ANA CECILIA CHAVES EVANGELISTA**, RF 4814, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Desembargador Federal Marcus Orione.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Wesley Dos Santos, Diretor-Geral, em exercício**, em 25/09/2026, às 18:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 13542419/2026 - PRES/DIRG/SEGE

Processo SEI nº 0026271-09.2025.4.03.8000

Interessado: MARCELO FARIA DA SILVA

Assunto: atribuição de efeitos retroativos à inscrição como participante patrocinado no Plano de Benefícios de previdência complementar da Funpresp-Jud

Acolho os termos da manifestação da Diretoria-Geral 13542417 e, aderindo à fundamentação expendida, indefiro o pedido.

Retornemos autos à Secretaria de Gestão de Pessoas, para continuidade das providências em interlocução com a Funpresp-Jud.

Dê-se ciência ao servidor.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johonsom Di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 28/09/2026, às 11:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO
COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

DECISÃO Nº 13533909/2026 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0011185-92.2025.4.03.8001

EMPRESA: ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA.

1. Acolho os termos do Parecer nº 65/2026 - DICT/SUFT (doc. 13533738).

2. Em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico à empresa **ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA.** a sanção administrativa de **MULTA COMPENSATÓRIA**, no valor total de **R\$ 754,33 (setecentos e cinquenta e quatro reais e trinta e três centavos)**, pelo atraso injustificado na manutenção corretiva do elevador nº 023226, instalado no Fórum Federal Cível de São Paulo - Ministro Pedro Lessa, no mês de julho de 2025, em violação ao item 5.2.3.1 do Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 90020/2024, com fundamento na Cláusula Décima Segunda, item 12.2, alínea "f", do Contrato nº 08.401.10.24 c/c o art. 156, II, da Lei nº 14.133/2021.

3. Intime-se a empresa **ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA.**, por uma das formas previstas no art. 26, §3º, da Lei nº 9.784/1999, para que se manifeste sobre a aplicação da sanção aqui mencionada, interpondo **RECURSO ADMINISTRATIVO**, se assim desejar, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a teor do disposto no art. 166 da Lei nº 14.133/2021, instruindo-se a intimação com cópias desta decisão e do Parecer em epígrafe.

4. Encaminhem-se os autos à Divisão de Manutenção Predial- DUMT para ciência desta decisão e do parecer acima epigrafado, bem como para que cientifique o fiscal do contrato.

5. Encaminhem-se os autos à SAVA para controle.

6. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO SATALINO MESQUITA**, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 25/09/2026, às 14:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 13537087/2026 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0009315-46.2024.4.03.8001

Empresa: MOA MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO LTDA.

1. Acolho os termos da Informação nº 82/2026 - DICT/SUFT (doc. 13537057).

2. Proceda-se às anotações pertinentes, em registro cadastral, acerca da penalidade aplicada, a teor do disposto no artigo 36, § 2º, da Lei nº 8.666/1993 e, após, archive-se o processo.

3. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO SATALINO MESQUITA**, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 25/09/2026, às 14:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

DESPACHO Nº 13268168/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUTM

Processo SEI nº 0001105-50.2017.4.03.8001

Documento nº 13268168

Trata-se de retificação, sem efeito financeiro, do processo de averbação de tempo de contribuição do servidor HARISTON LIMA DA SILVA RF 3208.

Desta forma, considerando os termos do art. 8º da Portaria SADM nº 6/2023, autorizo a retificação da averbação de tempo de contribuição nos exatos termos da Informação SUTM 13268167.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

À SUTM para providências.

Documento assinado eletronicamente por **ILZE RUSSO MENDES**, no exercício da **Direção da Divisão de Administração Funcional**, em 25/09/2026, às 13:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13197764/2026 - DFORS/SP/UGEP/DIFN/SUTM

Processo SEI nº 0009490-69.2026.4.03.8001

Documento nº 13197764

Considerando os termos da Portaria SADM nº 6/2023 e a informação da Seção de Contagem de Tempo, autorizo a revisão da gratificação adicional por tempo de serviço sem efeitos financeiros.

Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **ILZE RUSSO MENDES**, no exercício da **Direção da Divisão de Administração Funcional**, em 25/09/2026, às 13:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 13543401/2026

Conforme documento SEI nº 13510812, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor J. A. S., para o período de 09/10/2026 a 08/01/2027, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência ao servidor, à chefia e à SUFF (frequência).

À SUSU/DISA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO SATALINO MESQUITA**, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 25/09/2026, às 14:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 13538883/2026

Conforme documento SEI nº 13533608, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora V. A. DE L. R. C., para o período de 22/09/2026 a 26/10/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

À SUSU/DISA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO SATALINO MESQUITA**, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 25/09/2026, às 14:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13542840/2026 - DFORS/SP/UGEP/DIFN/SUFF/SURF

Processo SEI nº 0014776-28.2026.4.03.8001

Documento nº 13542840

Nos termos da informação da Divisão de Administração Funcional 13541231, bem como da Manifestação UGEP 13542833 e legislação vigente, autorizo o pagamento por exercícios findos decorrentes de designação e substituição de cargo em comissão/função comissionada aos servidores citados, condicionado à disponibilidade orçamentária, observando-se as orientações contidas no Despacho Conjunto DIRG/SADM-MS/SADM-SP 13494961 13542901.

A DIFN e DUCP para providências.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paula Gislaíne Barcelos, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 25/09/2026, às 16:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG N° 7561, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0017468-34.2025.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR 13513181, de 22/09/2026, da MM. Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

RESOLVE:

ALTERAR, a partir de 05/10/2026, a lotação do servidor RAILTON NASCIMENTO DE ARAUJO, RF 8159, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Juizado Especial Federal de São José do Rio Preto para a Central de Apoio à Tecnologia da Informação, mantendo-se sua lotação física na Subseção Judiciária de São José do Rio Preto.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ROSANA CAMPOS PAGANO, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 25/09/2026, às 18:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR N° 13541714/2026

Trata-se de retificação da averbação de tempo de contribuição do servidor JOAO CARLOS DO CARMO, RF 5234.

Conforme informações prestadas, bem como a Manifestação SUTM 13541702, AUTORIZO:

1) a retificação da averbação de tempo de contribuição nos termos exatos da Informação SUTM 13541676.

2) a aceitação temporária da certidão emitida pelo Ministério da Defesa – Exército Brasileiro, contendo erro material, para fins do trâmite da aposentadoria compulsória, diante do caráter excepcional e urgente do caso.

Dê-se ciência ao servidor de que deverá providenciar e entregar a certidão devidamente regularizada com a maior brevidade possível, assim que for expedida pelo órgão militar.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

À DIFN para providências.

Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO SATALINO MESQUITA, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 25/09/2026, às 18:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

PORTARIA OSA-DSUJ N° 146, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026.

Altera a escala de Plantão de Magistrados, para os dias úteis, finais de semana e feriados, no período de julho a dezembro de 2026.

O Doutor **RODINER RONCADA**, MM. Juiz Federal Diretor, da 30ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo - Osasco/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO solicitação formulada por meio de correio eletrônico institucional;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o disposto no Art. 1º, da Portaria OSA-DSUJ nº 142 (13268412), de 29 de junho de 2026, que estabelece a escala de Plantão dos Magistrados da Subseção Judiciária de Osasco, para os dias úteis, finais de semana e feriados, conforme segue:

De:

PERÍODO	MAGISTRADO(A)	VARA
09.11.2026 a 16.11.2026	Tatiana Pattaro Pereira	1ª Vara-Gabinete JEF
23.11.2026 a 30.11.2026	Leticia Mendes Martins do Rego Barros	1ª Vara Federal

Para:

PERÍODO	MAGISTRADO(A)	VARA
09.11.2026 a 16.11.2026	Leticia Mendes Martins do Rego Barros	1ª Vara Federal
23.11.2026 a 30.11.2026	Tatiana Pattaro Pereira	1ª Vara-Gabinete JEF

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **RODINER RONCADA**, Juiz Federal Diretor da 30ª Subseção Judiciária - Osasco, em 25/09/2026, às 15:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

PORTARIA PRUD-SUMANº 211, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026.

O DOUTOR FLADEMIR JERÔNIMO BELINATI MARTINS, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Presidente Prudente – 12ª Subseção Judiciária, no uso das suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

APROVAR a escala de plantão dos Analistas Judiciários - Oficiais de Justiça Avaliadores Federais, referente ao mês de OUTUBRO de 2026, na seguinte forma:

DIA – PLANTONISTAS:

- 1 Jorge Marcelo Paes (RF 4133), Jaqueline Laila Komoda (RF 8211)
- 2 Meire Glória Molina Soares (RF 6891), Cristiane Santos Lima (RF 7021)
- 3 e 4 Elaine Cristina Gazola de Oliveira (RF 4341)
- 5 Tatiana Dano Fernandes Pires (RF 4117), Cristiane Maria Mitiura Vitale (RF 2084)
- 6 José Roberto Vieira (RF 6656), Rosemeire Mendonça de Araújo (RF 2324)
- 7 Maura Hiromi Fujito Urquiza (RF 2154), Douglas Ferreira de Oliveira Avelino Araújo (RF 6792)
- 8 Luciano Pereira Laurindo (RF 4354), Elaine Cristina Gazola de Oliveira (RF 4341)
- 9 Elenara Machado Ruiz Speridião (RF 2576), Ailton Batista Nepomuceno (RF 7874)
- 10 e 11 Elenara Machado Ruiz Speridião (RF 2576)
- 12 Cristiane Santos Lima (RF 7021)
- 13 Jaqueline Laila Komoda (RF 8211), José Roberto Vieira (RF 6656)
- 14 Cristiane Santos Lima (RF 7021), Nilton César da Silva (RF 7046)
- 15 Ailton Batista Nepomuceno (RF 7874), Tatiana Dano Fernandes Pires (RF 4117)
- 16 Rosemeire Mendonça de Araújo (RF 2324), Maura Hiromi Fujito Urquiza (RF 2154)
- 17 e 18 Ednaldo Tributino da Silva (RF 5570)
- 19 Douglas Ferreira de Oliveira Avelino Araújo (RF 6792), Ednaldo Tributino da Silva (RF 5570)

20 Nilton César da Silva (RF 7046), Luciano Pereira Laurindo (RF 4354)
21 Cristiane Maria Mitiura Vitale (RF 2084), Elenara Machado Ruiz Speridião (RF 2576)
22 José Roberto Vieira (RF 6656), Cristiane Santos Lima (RF 7021)
23 Elaine Cristina Gazola de Oliveira (RF 4341), Meire Glória Molina Soares (RF 6891)
24 e 25 Maura Hiromi Fujito Urquiza (RF 2154)
26 Tatiana Dano Fernandes Pires (RF 4117), Ailton Batista Nepomuceno (RF 7874)
27 Maura Hiromi Fujito Urquiza (RF 2154), Jorge Marcelo Paes (RF 4133)
28 Ednaldo Tributino da Silva (RF 5570), Douglas Ferreira de Oliveira Avelino Araújo (RF 6792)
29 Luciano Pereira Laurindo (RF 4354), Elaine Cristina Gazola de Oliveira (RF 4341)
30 Nilton César da Silva (RF 7046)
31 Douglas Ferreira de Oliveira Avelino Araújo (RF 6792)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **FLADEMIR JERONIMO BELINATI MARTINS**, Juiz Federal Corregedor em exercício da Central de Mandados de Presidente Prudente, em 25/09/2026, às 13:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

1ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA RIBP-01/VNº 159, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026.

A Doutora **DANIELA MIRANDA BENETTI**, Juíza Federal Titular da 1ª Vara Especializada em Execuções Fiscais de Ribeirão Preto, 2ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a 1ª Vara Federal de Ribeirão Preto será responsável pelo plantão judicial no período de 25.09.2026 a 02.10.2026, consoante ESCALA DE PLANTÃO RIBP-DUAR Nº 13287964/2026;

RESOLVE:

ESTABELECE a escala de servidores que estarão virtualmente à disposição do Juízo no plantão dos dias 26 e 27 de setembro de 2026, no período das 09:00 horas às 12:00 horas e presencialmente em qualquer horário, caso sejam convocados pela Magistrada.

DATA	SERVIDORES
26 e 27.09.2026	WANDERLEI DE MOURA MELO - RF 9347
	LIVIA R. A. LEITE DIAS - RF 3515
	FELIPE ROMANELLA GIRONI - RF 8074
	IGOR ASSAGRA R. S. BARBOSA - RF 8801
	LARISSA DE CASTRO TAVARES CARVALHO - RF 8936

ESCALAR o servidor Wanderlei de Moura Melo, RF 9347, Diretor de Secretaria, para permanecer de sobreaviso no período compreendido entre 12:01 horas do dia 26.09.2026 até 08:59 horas do dia 27.09.2026 e entre 12:01 horas do dia 27.09.2026 até 08:59 horas do dia 28.09.2026.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **DANIELA MIRANDA BENETTI**, Juíza Federal, em 25/09/2026, às 15:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DANIELA MIRANDA BENETTI

Juíza Federal Titular

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIA SJCP-SUMANº 126, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026.

- PLANTÃO DO MÊS DE OUTUBRO DE 2026 -

O Doutor **FERNANDO MARIATH RECHIA**, Juiz Federal Corregedor da Seção de Controle de Mandados da 3ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a necessidade de disponibilizar diariamente, inclusive durante finais de semana e feriados, Analistas Judiciários - Executantes de Mandados para dar cumprimento às diligências urgentes oriundas desta 3ª Subseção Judiciária;

CONSIDERANDO o disposto no Provimento nº 01/2020 e na Resolução CONJUNTA nº 02 da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e da Corregedoria Regional da Justiça Federal da

RESOLVE designar os servidores **abaixo relacionados** para atuarem, como **plantonistas** e **suplentes**, **DETERMINANDO** que permaneçam à disposição da Justiça Federal nos períodos abaixo identificados;

DIA(S)	OFICIAL	SUPLENTE
1	MARCELO AUGUSTO FOGARI 4107	MARCO ANTONIO MACHADO 4812
2	MARCO ANTONIO MACHADO 4812	PAULO DE T F MITIDIERO 8088
3 e 4	PEDRO LUIZ CRISCI 7701	LUIZ CLAUDIO COSTA SOUZA 4344
5	PAULO DE T F MITIDIERO 8088	PEDRO LUIZ CRISCI 7701
6	PEDRO LUIZ CRISCI 7701	LUIZ CLAUDIO COSTA SOUZA 4344
7	LUIZ CLAUDIO COSTA SOUZA 4344	Mª CLÁUDIA F.M. DE BARROS 4810
8	Mª CLÁUDIA F.M. DE BARROS 4810	ALAN RODRIGUES DA SILVA 7697
9	ALAN RODRIGUES DA SILVA 7697	ARMANDO MARQUES GAVA 8531
10, 11 e 12	ERISTON DE GOES 7607	PEDRO LUIZ CRISCI 7701
13	ARMANDO MARQUES GAVA 8531	BRIGIDA DE F SBazanini 4347
14	BRIGIDA DE F SBazanini 4347	CARLOS PAIVA GONÇALVES 4346
15	CARLOS PAIVA GONÇALVES 4346	ERISTON DE GOES 7607
16	ERISTON DE GOES 7607	CARLOS ANDRE CAMORIM 7751
17 e 18	LUIZ CLAUDIO COSTA SOUZA 4344	ALAN RODRIGUES DA SILVA 7697
19	CARLOS ANDRE CAMORIM 7751	GUILHERME C M OLIVEIRA 7591
20	GUILHERME C M OLIVEIRA 7591	MARCELO AUGUSTO FOGARI 4107
21	MARCELO AUGUSTO FOGARI 4107	PAULO DE T F MITIDIERO 8088
22	PAULO DE T F MITIDIERO 8088	PEDRO LUIZ CRISCI 7701
23	PEDRO LUIZ CRISCI 7701	LUIZ CLAUDIO COSTA SOUZA 4344
24 e 25	ALAN RODRIGUES DA SILVA 7697	ARMANDO MARQUES GAVA 8531
26	LUIZ CLAUDIO COSTA SOUZA 4344	Mª CLÁUDIA F.M. DE BARROS 4810
27	Mª CLÁUDIA F.M. DE BARROS 4810	ALAN RODRIGUES DA SILVA 7697
28	ALAN RODRIGUES DA SILVA 7697	ARMANDO MARQUES GAVA 8531
29	ARMANDO MARQUES GAVA 8531	BRIGIDA DE F SBazanini 4347
30 e 31	CARLOS ANDRE CAMORIM 7751	CARLOS PAIVA GONÇALVES 4346

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO MARIATH RECHIA, Juiz Federal**, em 25/09/2026, às 13:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SJCP-DUAR Nº 485, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre o Plantão Judicial na Subseção Judiciária de São José dos Campos.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, RAUL MARIANO JÚNIOR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução CNJ nº 71/2009, dos artigos 441 a 450 do Provimento CORE nº 01/2020, bem como da Resolução PRES nº 482/2021;

CONSIDERANDO os termos do artigo 1º da Resolução PRES nº 575/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer a escala de **Plantão Judicial** da Subseção Judiciária de São José dos Campos, conforme segue:

PERÍODO	UNIDADE JUDICIÁRIA	JUIZ FEDERAL
Das 19h de 05/10 às 12h de 13/10/2026	4ª	Dra. Eliana Parisi

Art. 2º. O atendimento será feito **exclusivamente por meio do telefone de plantão**, bem como do **e-mail institucional** sjcamp-plantao@trf3.jus.br, observado o disposto no artigo 3º desta Portaria.

§ 1º. O telefone de plantão e o e-mail institucional a que se refere o “caput” deste artigo serão divulgados na página da internet da Justiça Federal, Seção Judiciária de São Paulo.

§ 2º. As Varas indicadas no artigo 1º serão responsáveis pelo atendimento aos interessados **exclusivamente** para as ocorrências de plantão originadas em São José dos Campos e municípios de sua jurisdição (Caçapava, Igaratá, Jacareí, Monteiro Lobato, Paraibuna e Santa Branca).

§ 3º. Serão designados, por atos próprios, ao menos um servidor e um Oficial de Justiça Avaliador Federal, que ficarão encarregados do atendimento aos interessados e o encaminhamento ao Juiz Federal plantonista, bem como do cumprimento das deliberações deste. Os servidores designados deverão comunicar previamente os telefones para contato.

§ 4º. O Juiz Federal plantonista poderá, a seu critério, ser auxiliado pelos servidores do próprio Fórum em que esteja lotado.

Art. 3º. Considerando os artigos 48 a 53 da Resolução PRES nº 482/2021, será obrigatória a inserção de ações, recursos ou petições no sistema PJe, cabendo ao interessado marcar **obrigatoriamente** a opção “plantão” e, **também obrigatoriamente**, acionar o plantão judiciário por telefone.

§ 1º. Providências urgentes requeridas em processos que já tramitam eletronicamente serão apreciadas pelo plantonista em autos protocolizados em plantão com as peças necessárias ao conhecimento da matéria.

§ 2º. Havendo necessidade de consulta aos autos originários, o plantonista poderá fazer por meio de perfil próprio a ser concedido apenas no período do plantão.

§ 3º. Nos processos em que o plantonista é o próprio Magistrado do processo, as medidas poderão ser adotadas nos próprios autos.

§ 4º. Providências urgentes requeridas nos processos que tramitam fisicamente serão encaminhadas, por meio físico, ao Magistrado plantonista competente, nos termos dos atos normativos que regulamentam o plantão judiciário ordinário ou poderão ser processadas, quando não estiverem habilitadas classes processuais específicas, nas classes Petição Cível ou Petição Criminal em plantão eletrônico, desde que devidamente instruídas, procedendo-se, no mais, nos termos dos parágrafos anteriores.

§ 5º. Salvo determinação judicial específica em sentido contrário, as ações, petições ou recursos protocolizados no sistema PJe em desconformidade com o previsto neste artigo não serão apreciados até o encerramento do plantão judiciário, presumindo-se a ausência de medida de urgência carecedora de imediata apreciação (artigo 49, § 2º, da Resolução PRES nº 482/2021).

Art. 4º. Caberá ao Magistrado, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado, comunicar por e-mail à Divisão de Apoio Regional de São José dos Campos, com antecedência mínima de uma semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **RAUL MARIANO JUNIOR, Juiz Federal Diretor da Subseção**, em 25/09/2026, às 18:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATE

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATÉ

PORTARIA TAUB-DSUJ N° 80, DE 05 DE AGOSTO DE 2026.

A Doutora **CARLA CRISTINA FONSECA JÓRIO**, Juíza Federal Diretora da 21ª Subseção Judiciária Federal de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução CNJ nº 71/2009, dos artigos 441 a 450 do Provimento CORE nº 01/2020, bem como da Resolução PRES nº 482/2021,

CONSIDERANDO os termos do artigo 1º da Resolução PRES nº 575/2023;

RESOLVE:

Art 1º. Estabelecer a escala de **Plantão Judicial para os Finais de Semana e Feriados** da Justiça Federal, nas Subseções de Taubaté e Guaratinguetá:

Início		Final		Vara Taubaté	Juiz(a) Regional
19h	02/out	12h	05/out	1ª Vara	Dra. Carla Cristina Fonseca Jório

Art 2º. Estabelecer a escala de **Plantão Judicial Semanal** da Justiça Federal, Subseção de Taubaté:

Início		Final		Vara Taubaté	Juiz(a) Taubaté
19h	05/out	12h	09/out	1ª Vara	Dra. Carla Cristina Fonseca Jório

Art. 3º. O atendimento será feito exclusivamente por meio do telefone do plantão (12) 99166-3907, bem como pelo e-mail institucional taubat-plantao@trf3.jus.br, observado o que estabelece o artigo 4º desta Portaria.

§1º. O telefone de plantão e o e-mail institucional a que se refere o “caput” deste artigo também serão divulgados na página da internet da Justiça Federal, Seção Judiciária de São Paulo.

§2º. As Varas indicadas nos artigos 1º e 2º, bem como o telefone do plantão e o e-mail institucional previstos no artigo 3º, serão responsáveis pelo atendimento aos interessados exclusivamente para as ocorrências de plantão originadas em Taubaté e os municípios de sua jurisdição (Campos do Jordão, Jambeiro, Lagoinha, Natividade da Serra, Pindamonhangaba, Redenção da Serra, Santo Antônio do Pinhal, São Bento do Sapucaí, São Luiz do Paraitinga e Tremembé). As ocorrências originadas em municípios sujeitos à jurisdição da Vara Federal de Guaratinguetá deverão ser apresentadas naquele Fórum Federal.

§3º. Em todos os Fóruns serão designados, por atos próprios, ao menos um servidor e um Oficial de Justiça Avaliador Federal, que ficarão encarregados do atendimento aos interessados e o encaminhamento ao Juiz Federal plantonista, bem como do cumprimento das deliberações deste. Os servidores designados deverão comunicar previamente os telefones para contato.

§4º. O Juiz Federal plantonista poderá, a seu critério, ser auxiliado pelos servidores do próprio Fórum em que esteja lotado.

Art. 4º. Considerando o que dispõem os artigos 48 a 53 da Resolução PRES nº 482/2021, será obrigatória a inserção de ações, recursos ou petições no sistema PJe, cabendo ao interessado marcar obrigatoriamente a opção “plantão” e, também obrigatoriamente acionar o plantão judiciário por telefone.

§1º. Providências urgentes requeridas em processos que já tramitam eletronicamente serão apreciadas pelo plantonista em autos protocolizados em plantão com as peças necessárias ao conhecimento da matéria.

§2º. Havendo necessidade de consulta aos autos originários, o plantonista poderá fazer por meio de perfil próprio a ser concedido apenas no período do plantão.

§3º. Nos processos em que o plantonista é o próprio magistrado do processo, as medidas poderão ser adotadas nos próprios autos.

§4º. Providências urgentes requeridas nos processos que tramitam fisicamente serão encaminhadas, por meio físico, ao magistrado plantonista competente, nos termos dos atos normativos que regulamentam o plantão judiciário ordinário ou poderão ser processadas, quando não estiverem habilitadas classes processuais específicas, nas classes Petição Cível ou Petição Criminal em plantão eletrônico, desde que devidamente instruídas, procedendo-se, no mais, nos termos dos parágrafos anteriores.

§5º. Salvo determinação judicial específica em sentido contrário, as ações, petições ou recursos protocolizados no sistema PJe em desconformidade com o previsto neste artigo não serão apreciados até o encerramento do plantão judiciário, presumindo-se a ausência de medida de urgência carecedora de imediata apreciação (artigo 49, § 2º, da Resolução PRES nº 482/2021).

Art. 5º. Caberá ao Magistrado, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado, comunicar por e-mail o Núcleo de Apoio Regional de Taubaté, com antecedência mínima de uma semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá.

Art. 6º. A compensação dos dias comprovadamente trabalhados pelos servidores deverá observar a regulamentação específica do Conselho de Justiça Federal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **CARLA CRISTINA FONSECA JORIO**, Juiz Federal, em 05/08/2026, às 18:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ITAPEVA

1ª VARA DE ITAPEVA

PORTARIA ITPV-01 JEVA Nº 197, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026.

Substituição de servidor ocupante de Cargo em Comissão

O JUIZ FEDERAL EDEVALDO DE MEDEIROS SILVA, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1.ª VARA FEDERAL DE ITAPEVA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor RODRIGO DAVID NASCIMENTO, Técnico Judiciário, RF 5123, lotado no Núcleo de Apoio Regional da Subseção de Itapeva, para substituir o servidor MÁRCIO JOSÉ FERNANDES, Analista Judiciário, RF 7222, ocupante do cargo em comissão, CJ-3, de Diretor de Secretaria da 1.ª Vara Federal Com Juizado Especial Cível Adjunto, ausente nos dias 15 a 20 de setembro de 2026, em virtude de férias.

DESIGNAR a servidora PATRÍCIA SILVESTRE, Técnica Judiciária, RF 7332, lotada na 1ª Vara Federal de Itapeva, para substituir o servidor MÁRCIO JOSÉ FERNANDES, Analista Judiciário, RF 7222, ocupante do cargo em comissão, CJ-3, de Diretor de Secretaria da 1.ª Vara Federal Com Juizado Especial Cível Adjunto, ausente nos dias 21 a 25 de setembro de 2026, em virtude de férias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **EDEVALDO DE MEDEIROS SILVA**, Juiz Federal, em 25/09/2026, às 16:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

NÚCLEOS DE JUSTIÇA 4.0 - SECRETARIA

PORTARIA NUJU-SENJ Nº 49, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026.

Altera, parcialmente, a Portaria NUJU-SENJ nº 39/2026 de 19 de fevereiro de 2026.

O Juiz Federal **PEDRO HENRIQUE DE PROENÇA MEIRA FIGUEIREDO**, Coordenador-Geral dos Núcleos de Justiça 4.0 - TRF3, usando de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar, parcialmente, os termos da Portaria NUJU-SENJ nº 39/2026 (12834950), que se refere a escala dos(as) servidores(as) abaixo mencionados(as) para atuarem no plantão judicial ordinário do Programa Justiça 4.0 – TRF3, retificando o período abaixo para passar a constar:

PERÍODO	MAGISTRADO(A)	SERVIDOR(A) GABINETE	SERVIDOR(A) SECRETARIA
10 a 12/10/2026	Dr. Fernando Toledo Cameiro	DANIELA TERUEL ZARZUR LOPES	10 - CLEIDE SHIZUKO NAKAOKA 11 e 12 - ANDREA CRISTINA ALMEIDA DE AGUIAR MARTINO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam mantidas as demais disposições da Portaria NUJU-SENJ Nº 39 de 19 de fevereiro de 2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **PEDRO HENRIQUE DE PROENCA MEIRA FIGUEIREDO**, Juiz Federal Coordenador-Geral dos Núcleos de Justiça 4.0 - TRF3, em 25/09/2026, às 16:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

TERMO ADITIVO - EXTRATO Nº 13526465/2026

Processo: 0002087-22.2021.4.03.8002. Contratante: Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul. Contratada: **VETT - VIA EXPRESS TECNOLOGIA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA (CNPJ: 11.743.904/0001-23)**. Espécie: Termo Aditivo nº 30/2026 ao Contrato nº 16/2021 - DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SUCT. Pregão Eletrônico nº 10/2021. Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato originário, por mais 12 (doze) meses, a contar de 07/10/2026. Valor Global: R\$ 26.422,20. Assinatura: 25/09/2026. Signatários: Pelo Contratante: Fernando Nardon Nielsen, Juiz Federal Diretor do Foro. Pela Contratada: Ari Francisco Machado - procurador.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Guilherme Monteiro Daroz**, Supervisor, em exercício, em 25/09/2026, às 15:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13545744/2026 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0001191-37.2025.4.03.8002

Documento nº 13545744

À vista do requerimento de nº 13545251, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 13545262, concedo ao(à) servidor(a) H.R., licença para tratamento de saúde no dia 17/09/2026, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados como o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO NARDON NIELSEN**, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em 25/09/2026, às 16:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.